

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	310	000	Janeiro	473.247,38	89,67	473.157,71
20	310	000	Fevereiro	247.615,19	2.833,36	244.781,83
20	310	000	Março	237.885,09	7.541,00	230.344,09
20	310	000	Abril	1.032.113,31	88.456,43	943.656,88
20	310	000	Maiο	313.778,84	15.530,28	298.248,56
20	310	000	Junho	443.201,88	252.186,45	191.015,43
20	310	000	Julho	66.947,19	13.432,69	53.514,50
20	310	000	Agosto	321.951,55	3.623,31	318.328,24
20	310	000	Setembro	1.363.177,57	103.866,64	1.259.310,93
20	310	000	Outubro	481.000,00	150.028,96	330.971,04
20	310	000	Novembro	256.000,00	139.028,70	116.971,30
20	310	000	Dezembro	279.400,00	11.712,68	267.687,32
22	475	000	Setembro	20.957.493,81	69.065,84	20.888.427,97
<b>Total</b>				<b>21.740.493,81</b>	<b>857.396,01</b>	<b>21.625.427,97</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de dezembro de 2024. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**O DECRETO Nº 1586 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NA PÁGINA 168 DO JORNAL OFICIAL Nº 5.365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.**

**DECRETO Nº 1586 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; anulação parcial ou total de dotação orçamentária; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 9.676.262,87 (nove milhões, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.39	303	3.956.088,67
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.33	496	5.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	496	4.839.961,10
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	1496	809.450,10
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.14	496	2.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.30	496	63.763,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.676.262,87</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023 e anulação parcial ou total de dotação orçamentária, previstas nos incisos I e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10, 11 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.14	496	10.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	496	800.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.32	496	1.005.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.36	496	25.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.37	496	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	496	2.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.92	496	4.961,10
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	1496	809.450,10
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.34	496	25.326,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.36	496	10.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.37	496	20.437,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.47	496	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.720.174,20</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.782.186,77 (sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	110	303	Dezembro	1.647.917,97	3.956.088,67	5.604.006,64
42	150	496	Dezembro	25.580.000,00	3.826.098,10	29.406.098,10
<b>Total</b>				<b>27.227.917,97</b>	<b>7.782.186,77</b>	<b>35.010.104,74</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 3.826.098,10 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, noventa e oito reais e dez centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	150	496	Janeiro	29.089.973,37	343.151,93	28.746.821,44
42	150	496	Fevereiro	38.293.968,56	126.580,92	38.167.387,64
42	150	496	Março	30.573.305,17	168.388,10	30.404.917,07
42	150	496	Abril	37.369.979,99	72.002,36	37.297.977,63
42	150	496	Maiο	29.651.319,80	1.188.079,41	28.463.240,39
42	150	496	Junho	31.419.329,49	764.895,95	30.654.433,54
42	150	496	Julho	34.765.014,64	1.162.999,43	33.602.015,21
<b>Total</b>				<b>231.162.891,02</b>	<b>3.826.098,10</b>	<b>227.336.792,92</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de dezembro de 2024. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**O DECRETO Nº 1614 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NA PÁGINA 02 DO JORNAL OFICIAL Nº 5373, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.**

**DECRETO Nº 1614 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**SÚMULA:** Cria e inclui Fonte de Recursos na Receita Prevista e Despesa; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada, incluída, na Classificação das Receitas Patrimoniais e Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1078 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / RICARDO BARROS / CAPITAL - 2024, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.92.00	1078	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / RICARDO BARROS / CAPITAL - 2024	0,00	41.000,00	41.000,00
1.7.1.9.57.0.1.04.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / RICARDO BARROS / CAPITAL - 2024	0,00	1.059.000,00	1.059.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;

(2) Previsão de Arrecadação;

(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1078 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / RICARDO BARROS / CAPITAL - 2024, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.059.000,00 (um milhão e cinquenta e nove mil reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	1078*	1.059.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.059.000,00</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 792.335,34 (setecentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado: